



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13493, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 13217, de 23 de dezembro de 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 60652/13,

**DECRETA:**

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 13217, de 23 de dezembro de 2013, passa a ser a seguinte:

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à construção de edifícios públicos.”

Art. 2º O artigo 1º do Decreto 13217, de 23 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Avenida dos Imigrantes, no Bairro Quiririm, nesta cidade, necessárias à construção de edifícios públicos, a saber:”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de fevereiro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Secretária de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**Resp. pela Diretoria do Departamento Técnico Legislativo**